Turismo, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº 0038/13 de 28 de junho de 2013.

Constitui Comissão, tendo em vista o ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA firmado entre Governo de Estado e União em 17 de janeiro de 2011, visando ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE – SOL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial nos termos do Decreto nº 2.080, de 3 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora, formada por representantes do Executivo Estadual, dos Municípios Catarinenses e da Sociedade Civil para a coordenação da 3ª. Conferência Estadual de Cultura seguindo as normas estipuladas na Portaria Nº 33, de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura, que convoca a 3ª. Conferência Nacional de Cultura a ser realizada no período de 26 a 29 de novembro de 2013, em Brasília.

§ 1º Serão setores integrantes:

I. Executivo:
a) Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte - SOL
b) Fundação Catarinense de Cultura – FCC
c) Conselho Estadual de Cultura

II. Municípios:
a) Conselho de Gestores Municipais de Cultura de Santa Catarina – CONGESC
b) Federação Catarinense de Municípios – FECAM

III. Sociedade Civil:
b) Pontos de Cultura

Art 2º - Designar a Diretora de Políticas de Turismo, Cultura e Esporte da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte/ SOL - Elisa Wypes Santana de Liz para fazer o acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Designar a Gerente de Políticas Cultura - Susana Bianchini Simon para a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º - Designar os seguintes membros titulares integrantes da comissão técnica multissetorial:

Carolina Gonçalves de Freitas - SOL
Edina De Marco - SOL
Lisandra Barbosa Macedo Pinheiro - SOL
Karen Kremer – SOL
Rosivaldo da Silva Flausino - SOL
Maria Teresa Lira Collares - Fundação Catarinense de Cultura
Stelamary de Oliveira Nunes - Fundação Catarinense de Cultura
Eliza Karla Pigatto Docena - Fundação Catarinense de Cultura
Francisco do Valle Pereira - Conselho Estadual de Cultura
Sebastião Carlos de Andrade Machado - Conselho Estadual de Cultura
Raquel Pedroso Rodrigues - Federação Catarinense de Municípios
José Gabriel Corrêa – Conselho de Gestores Municipais de Cultura de Santa Catarina
Maria Miguelina da Silva – Pontos de Cultura

Art. 5º - Caberá á Comissão Organizadora:
I - definir o Regimento da Conferência Estadual, contendo os critérios de participação e eleição de delegados nas etapas e modalidades respectivas, respeitando as diretrizes e as definições do Regimento da 3ª. Conferência Nacional de Cultura;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência Estadual;
III - validar as Conferências Municipais, Intermunicipais e Regionais/Territoriais;
IV - sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais, Intermunicipais e Regionais/Territoriais; e
V - enviar ao Comitê Executivo Nacional o Relatório Final da Conferência Estadual e do Distrito Federal, bem como a relação dos delegados eleitos, obedecendo aos prazos e critérios estabelecidos no Regimento da 3ª. Conferência Nacional de Cultura, inserindo esses documentos e informações na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

Art 6º - Cada membro da Comissão poderá ser substituído temporária ou permanentemente pelo seu suplente indicado formalmente pelas suas instancias representativas.

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis (SC), 28 de junho de 2013.

José Roberto Martins
Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.